



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da vereadora Mari Lacerda



INDICAÇÃO Nº

/ 2025

1406/2025

Institui o "Passe Livre em Eventos Culturais e Festivos de Fortaleza", garantindo gratuidade no transporte coletivo urbano durante datas comemorativas.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

A vereadora Mari Lacerda, no exercício de suas atribuições legais, vem, com o devido respeito, conforme o disposto no Regimento Interno, amparado pelo Art. 149 deste Regimento e após ouvir o Plenário, submeter à consideração desta Casa Legislativa a presente indicação. Após sua aprovação, a mesma será encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que seja encaminhada de volta a esta Augusta Casa sob a forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE

DE 2025

Mari Lacerda
Vereadora - PT

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO

01 JUL 2025

MANDATO
Fortaleza
é pra **VIVER**



gabinetemarilacerda@gmail.com

10:52 h de Fis


Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA**Câmara Municipal de Fortaleza**
Gabinete da vereadora Mari Lacerda**INDICAÇÃO Nº**

/ 2025

14 06 / 2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.

Institui o "Passe Livre em Eventos Culturais e Festivos de Fortaleza", garantindo gratuidade no transporte coletivo urbano durante datas comemorativas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a instituir, no âmbito do Município de Fortaleza, o programa "Passe Livre em Eventos Culturais e Festivos de Fortaleza", que garante a gratuidade nas tarifas do serviço público de transporte coletivo urbano nos períodos e datas a seguir especificados:

I – Réveillon: das 12h (doze horas) do dia 31 de dezembro até às 12h (doze horas) do dia 1º de janeiro do ano subsequente;

II – Carnaval: no sábado, domingo e terça-feira de Carnaval, durante as 24 (vinte e quatro) horas desses dias;

III – Aniversário de Fortaleza: no dia 13 de abril, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia;

IV – Dia de Nossa Senhora da Assunção, padroeira de Fortaleza e Dia de Iemanjá: no dia 15 de agosto, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia;

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a operação do serviço, incluindo ajustes de frota e de horários para atender à demanda.

MANDATO
Fortaleza
é pra **VIVER**

gabinetemarilacerda@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da vereadora Mari Lacerda



Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, com suplementação se necessária.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA, EM DE DE 2025.**

Mari Lacerda
Vereadora - PT

MANDATO
Fortaleza
é pra **VIVER**



gabinetemarilacerda@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da vereadora Mari Lacerda




JUSTIFICATIVA

Esta Indicação de projeto de lei complementar tem como objetivo garantir o acesso gratuito ao transporte coletivo urbano durante eventos culturais e festivos importantes para a cidade de Fortaleza. A proposta busca beneficiar a população, especialmente aquelas pessoas que mais dependem do transporte público para participar das celebrações tradicionais da cidade.

Datas como o Réveillon, o Carnaval, o Aniversário de Fortaleza, o Dia de Nossa Senhora da Assunção (padroeira da cidade) e a Festa de Iemanjá reúnem milhares de pessoas em eventos públicos e gratuitos. No entanto, muitas vezes, o custo da passagem impede que parte da população consiga se deslocar até os locais das festividades.

Ao oferecer o passe livre nesses dias, o município contribui para a inclusão social, o fortalecimento da cultura local e a valorização do espaço público. Além disso, a medida estimula o uso do transporte coletivo, ajudando a reduzir o trânsito e os riscos de acidentes.

Acreditamos que essa iniciativa é simples, viável e traz impactos positivos para a cidade. Por isso, solicitamos o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta Indicação.


Mari Lacerda
Vereadora - PT

MANDATO
Fortaleza
é pra **VIVER**



gabinetemarilacerda@gmail.com